

RESOLUÇÃO Nº. 04/CEPE, DE 14 DE JANEIRO DE 1999



Aprova a criação do Curso de Especialização em Informática.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CEPE, em sua reunião de 14.01.99, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 15, letra e, e 26, letra r, do Estatuto em vigor;

considerando: a) ser necessário capacitar profissionais que queiram ingressar na área de Informática; b) aprimorar os conhecimentos de profissionais de outras áreas que tenham algum conhecimento na área de Informática; c) atualizar conhecimentos específicos no campo da Informática que possam ser aplicados nas atividades finais de cada profissional; d) que o processo foi aprovado nas instâncias de origem, e que está de conformidade com as normas da UFC pertinentes à matéria,

RESOLVE:-

Art. 1º. - APROVAR, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.13261/98-99, a criação do **Curso de Especialização em Informática**, a ser ministrado, em **caráter temporário**, sob a responsabilidade do Departamento de Computação, do Centro de Ciências da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 18 de janeiro de 1999.


Prof. Roberto Cláudio Frota Bezerra
Reitor